

Boletim de Serviço

nº 275, de 20 de julho de 2023.

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,
1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-presidente

DALMO CORREIA FILHO

Superintendente do HU-UFS

RAIMUNDO SATURNINO PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
Resolução-SEI nº 06, de 20 de julho de 2023	4

COLEGIADO EXECUTIVO

Resolução-SEI nº 06, de 20 de julho de 2023

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Regimento Interno da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, considerando o que dispõe o Art. 5º da Portaria-SEI nº 08, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1477, de 16 de janeiro de 2023, que divulga o calendário oficial a ser observado pela Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º. Estabelecer os Serviços Essenciais no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º. Nos pontos facultativos não previstos no calendário anual, além dos serviços que trabalham em regime de plantão, aqueles que laboram com agendamento prévio dos seus procedimentos, também deverão funcionar normalmente com suas escalas de trabalho.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes serviços essenciais do HU-UFS/EBSERH, conforme decisão em reunião do Colegiado Executivo, no dia 07 de julho de 2023:

Ambulatório;

Exames diagnósticos;

Procedimentos quimioterápicos;

Laboratório;

Infusão de imunobiológicos; e,

Cirurgias eletivas e outros correlatos.

§1º Os serviços constantes deste artigo 3º coadunam-se aos serviços que exigem atividades de caráter contínuo, a serem exercidos sobre o regime de turno ininterrupto.

§2º Além dos serviços apresentados neste artigo, dever-se-ão ser considerados como essenciais os respectivos serviços de apoio que lhes conferem suporte assistencial e operacional.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Colegiado Executivo.

n° 275, quinta-feira, 20 de julho de 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colegiado Executivo do HU-UFS/EBSERH